

FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM NOTÍCIAS

2016 – 1º SEMESTRE

Superintendência de
Fiscalização do Abastecimento



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**DIRETORA-GERAL**

Magda Maria de Regina Chambriard

DIRETORIA I

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI

Carlos Orlando Enrique da Silva - Superintendente

Tatiana Petricorena – Superintendente Adjunta

SETOR ADMINISTRATIVO

Ana Lúcia Brant Ferreira - Coordenadora

SETOR DE CONVÊNIOS

Patrícia Porto da Silva - Coordenadora

SETOR DE MEDIDA CAUTELAR

Helenice Martins Dias - Coordenadora

SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS SANCIONADORES EM 1ª INSTÂNCIA

Danielle Machado e Silva Conde - Coordenadora

SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS

Rita de Cássia Campos Pereira Torres - Coordenadora

Equipe de Elaboração

Daniel Santos de Carvalho

Eduardo Antônio Pires do Carmo

Francis Alber Maso

Marcela Villela de Souza

Marcelo Vítor Martins de Meneses

Raquel Wayand Soares

Renata Ferreira Torres dos Santos

UNIDADES REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - REGIÃO DE ATUAÇÃO**AMAZONAS** - Região Norte, com exceção do Tocantins

Luciano José Fernandes

BAHIA - Região Nordeste

Siderval Vale Miranda

BRASÍLIA - Região Centro-Oeste e Tocantins

Hugo Manoel Marcato Affonso

MINAS GERAIS - Estado de Minas Gerais

Roberto Jonas Saldys

RIO DE JANEIRO - Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Paulo Henrique Iunes Pereira

RIO GRANDE DO SUL - Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina

Mauro Motta Laporte

SÃO PAULO - Estados de São Paulo e Paraná

Noel Moreira Santos

SUMÁRIO

1– INTRODUÇÃO.....	4
2- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA	5
3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO.....	8
4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	9
5 - INFRAÇÕES POR QUALIDADE	9
6 – INFRAÇÕES POR “BOMBA-BAIXA”	12
7 – MEDIDAS CAUTELARES	12
8 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC.....	15
9 – CONVÊNIOS E ACORDOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	16
10 – FORÇAS-TAREFA.....	18
11 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES	19
12 – DESTAQUES DO SEMESTRE.....	20
ANEXO – MOTIVAÇÕES DAS INFRAÇÕES POR SEGMENTO	22

1- INTRODUÇÃO

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) publica o boletim "Fiscalização do Abastecimento em Notícias", que sintetiza os principais resultados alcançados no 1º semestre deste ano, em consonância com a missão da ANP de regular as atividades econômicas das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis de forma transparente e efetiva.

Nesta edição, é possível verificar como foram distribuídas, por região do país, as ações de fiscalização realizadas ao longo do semestre, enfatizando os segmentos e o número de agentes econômicos fiscalizados, o quantitativo de infrações e de interdições, bem como as principais motivações das infrações, destacando, entre elas, as por qualidade e por quantidade.

O boletim apresenta o índice de atendimento às manifestações formuladas por meio do Centro de Relações com o Consumidor - CRC, além dos dados referentes aos processos administrativos sancionadores, destacando as penas de suspensão e de revogação aplicadas.

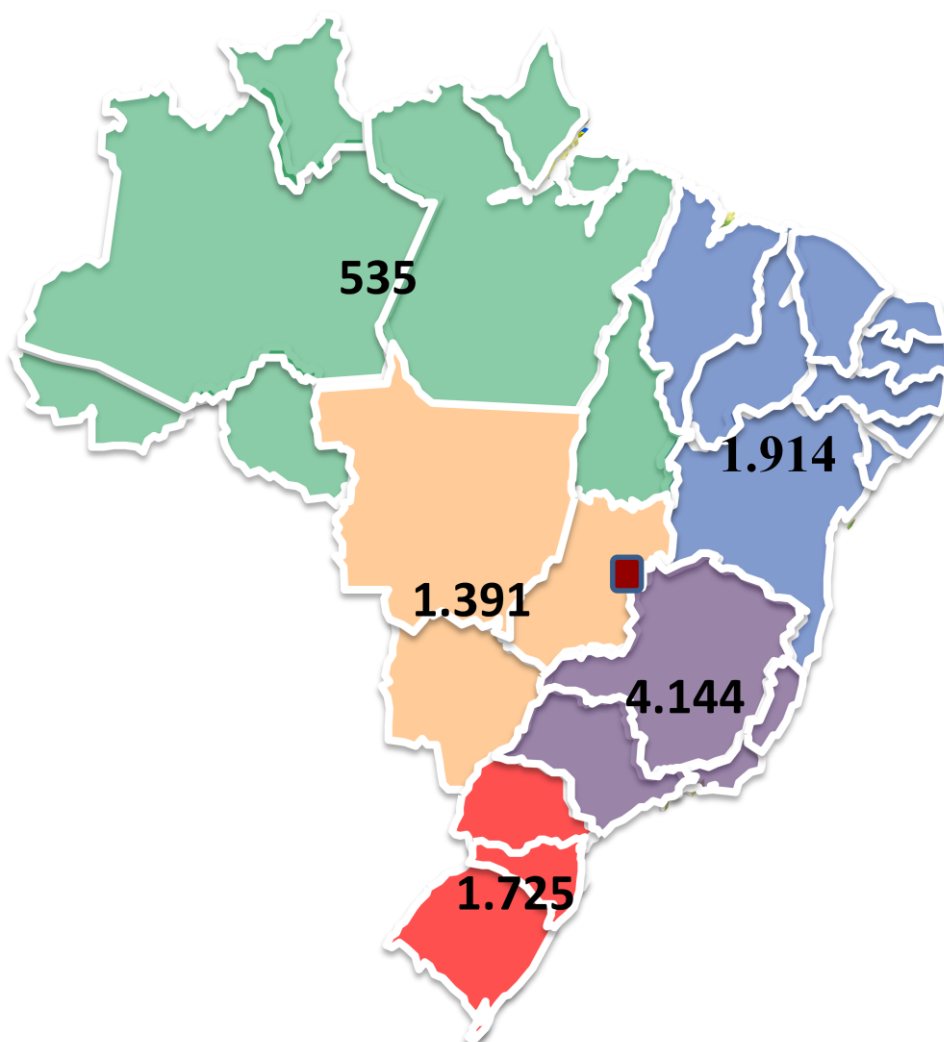
São explicitados os convênios e os acordos de cooperação técnica e operacional com órgãos públicos, bem como as ações de forças-tarefa.

Por fim, o boletim apresenta a seção "Destaques" onde elenca os fatos relevantes do período, em especial normas publicadas no semestre.

2- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

A ANP, por meio da SFI, se faz presente em todo o país, segmentando-se pelas regiões de acordo com as características de cada mercado. Suas ações de fiscalização motivam-se, preponderantemente, em vetores de inteligência, com destaque para estudos de acompanhamento de mercado e de movimentação de produtos, realizados na Superintendência; informações da área de inteligência da ANP; PMQC e denúncias consistentes recebidas pelo CRC.

Figura 1 – Número de ações de fiscalização por região geográfica



Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

Brasil – 1º semestre de 2016: 9.709 AÇÕES

1º semestre de 2015: 7.495

A figura 1 apresenta o quantitativo de ações de fiscalização realizadas no 1º semestre de 2016, divididas por região geográfica, o que permite visualizar de forma clara a abrangência das ações da Agência. Para informações específicas sobre cada região, e os estados que as compõem, as tabelas de 1 a 6, dispostas a seguir, expõem o número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados por estado.

TABELA 1 – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados na Região Norte

REGIÃO NORTE	Ações de fiscalização	Autos de infração	Municípios fiscalizados
ACRE	22	1	1
AMAPÁ	1	0	1
AMAZONAS	97	24	6
PARÁ	256	67	23
RONDÔNIA	54	12	4
RORAIMA	5	0	4
TOCANTINS	100	31	12
TOTAL	535	135	51

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

TABELA 2 – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados na Região Nordeste

REGIÃO NORDESTE	Ações de fiscalização	Autos de infração	Municípios fiscalizados
ALAGOAS	40	9	5
BAHIA	920	274	67
CEARÁ	160	68	25
MARANHÃO	208	71	10
PARAÍBA	176	55	9
PERNAMBUCO	186	74	16
PIAUÍ	47	21	5
RIO GRANDE DO NORTE	145	43	15
SERGIPE	32	5	8
TOTAL	1.914	620	160

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

TABELA 3 – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados na Região Centro-Oeste

CENTRO-OESTE	Ações de fiscalização	Autos de infração	Municípios fiscalizados
DISTRITO FEDERAL	478	85	1
GOIÁS	679	161	67
MATO GROSSO	145	50	17
MATO GROSSO DO SUL	89	22	5
TOTAL	1.391	318	90

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

TABELA 4 – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados na Região Sudeste

SUDESTE	Ações de fiscalização	Autos de infração	Municípios fiscalizados
ESPÍRITO SANTO	384	113	33
MINAS GERAIS	789	267	140
RIO DE JANEIRO	1.227	315	56
SÃO PAULO	1.744	465	133
TOTAL	4.144	1.160	362

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

TABELA 5 – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados na Região Sul

SUL	Ações de fiscalização	Autos de infração	Municípios fiscalizados
PARANÁ	348	143	56
RIO GRANDE DO SUL	565	302	79
SANTA CATARINA	812	115	115
TOTAL	1.725	560	250

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

TABELA 6 – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados no Brasil

BRASIL	Ações de fiscalização	Autos de infração	Municípios fiscalizados
TOTAL	9.709	2.793	913

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO

O abastecimento nacional é composto atualmente por cerca de 120.000 agentes econômicos, divididos em mais de 15 segmentos, de acordo com as atividades exercidas. As revendas de combustíveis automotivos e as de GLP são as mais numerosas, e consequentemente apresentam o maior quantitativo de ações de fiscalização, de agentes fiscalizados e autos de infração.

A tabela a seguir apresenta a distribuição das ações de fiscalização por segmento, assim como o número de agentes fiscalizados e de autos de infração lavrados. Aqueles que apresentaram reduzido número de ações de fiscalização foram classificados como “outros”, compreendendo os importadores de óleo lubrificante, os distribuidores de asfalto e os consumidores industriais de solvente, por exemplo. Acresça-se que cada agente econômico pode ser fiscalizado mais de uma vez ao ano.

TABELA 7 – Número de ações de fiscalização, de agentes fiscalizados e de autos de infração, por segmento, Brasil

Segmento	Ações de Fiscalização	Agentes fiscalizados	Autos de Infração
Revendedor de Combustíveis	6.422	5.031	1906
Revendedor de GLP	2.502	1.978	623
Distribuidor de Combustíveis	321	177	126
Distribuidor de GLP	127	71	33
Transportador-Revendedor-Retalhista	82	65	30
Ponto de Abastecimento	45	34	18
Revendedor/Distribuidor de Combustíveis de Aviação	43	35	7
Produtor de Etanol	29	29	23
Produtor de Lubrificante Acabado	27	18	9
Coletor de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado	20	8	6
Rerrefinador de Óleo Lubrificante	10	4	3
Produtor de Biodiesel	8	8	4
*Outros	73	40	5
TOTAL	9.709	7.498	2.793

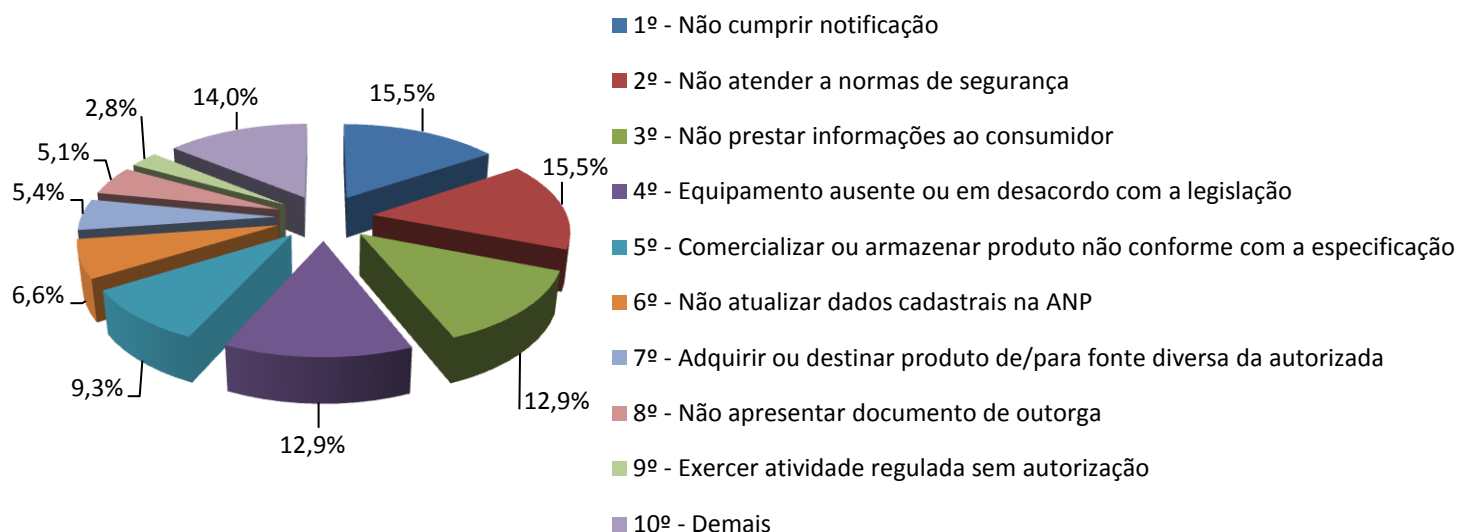
* Distribuidor de Solventes, Distribuidor de asfalto etc.

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O agente de fiscalização, ao constatar o não atendimento à legislação em vigor, verificará a necessidade de, entre outras medidas, lavrar auto de infração, em que deverão constar todas as irregularidades encontradas durante a ação que lhe deram causa. Dessa forma, um auto de infração poderá ser motivado, concomitantemente, por várias irregularidades. O gráfico 1 apresenta as principais motivações, verificadas no 1º semestre de 2016, em termos percentuais. As motivações das infrações por segmento são apresentadas no anexo deste periódico.

GRÁFICO 1 – Principais motivações dos autos de infração, em percentual, Brasil

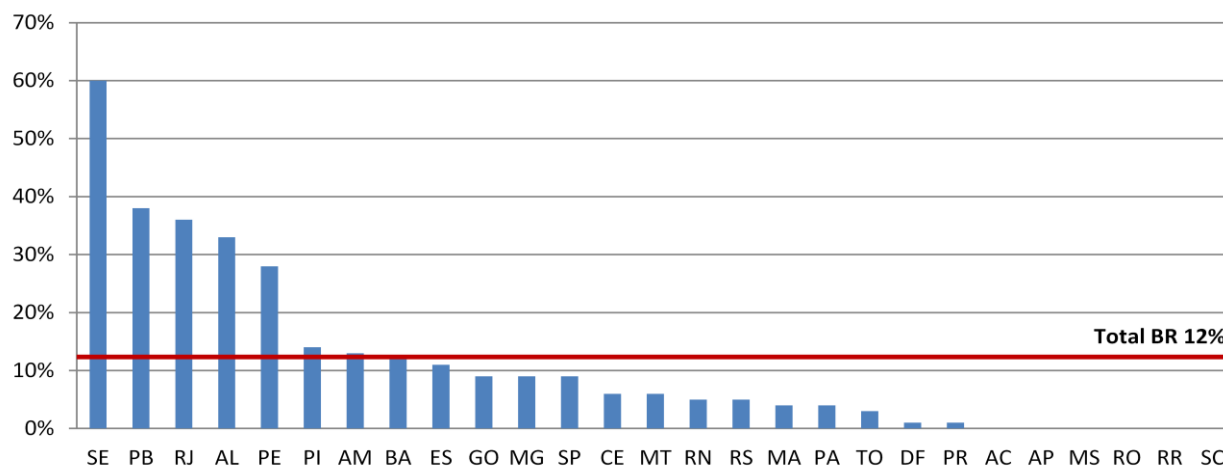


Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

5 - INFRAÇÕES POR QUALIDADE

Como demonstrado no gráfico 1, “comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação” figura entre as principais motivações para os autos de infração. O gráfico 2 apresenta o percentual de autos de infração com ao menos uma irregularidade por qualidade, seccionando os dados por estado e Brasil.

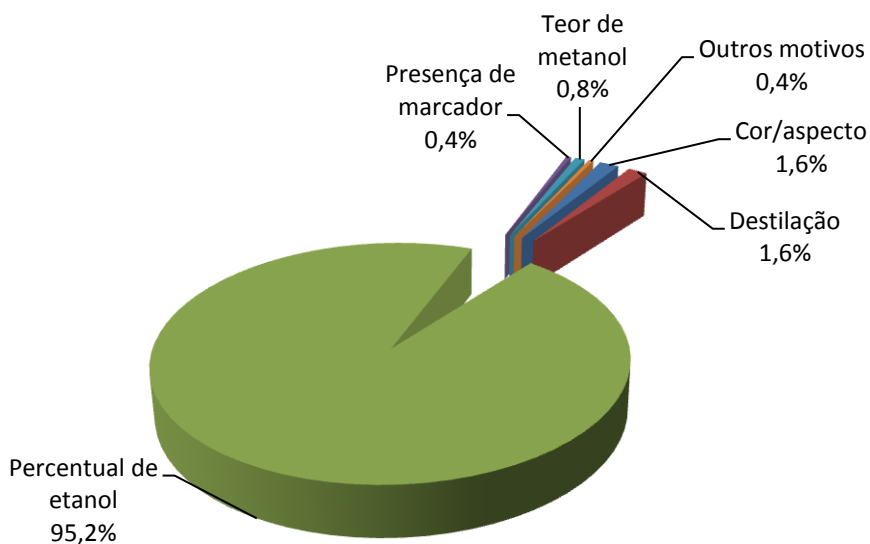
GRÁFICO 2 – Percentual dos autos de infração motivados por não conformidade de combustíveis em relação ao total de autos de infração lavrados, por estado



Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

A gasolina foi o combustível que registrou o maior número de não conformidades, sendo o percentual de etanol a principal irregularidade, conforme apresentado no gráfico 3.

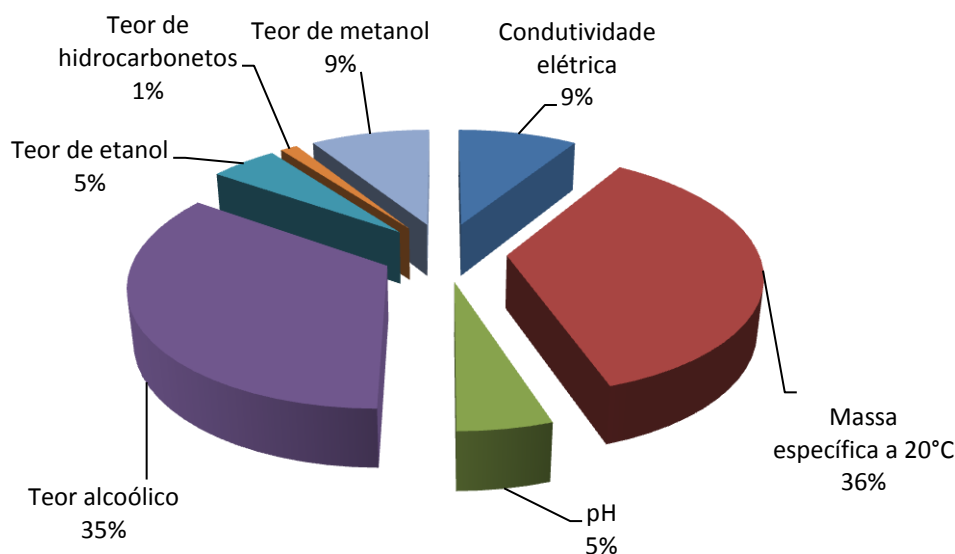
GRÁFICO 3 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de gasolina não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

Em relação ao etanol hidratado, gráfico 4, foram detectadas pela fiscalização 78 irregularidades, com destaque para massa específica e teor alcoólico, com 36% e 35%, respectivamente.

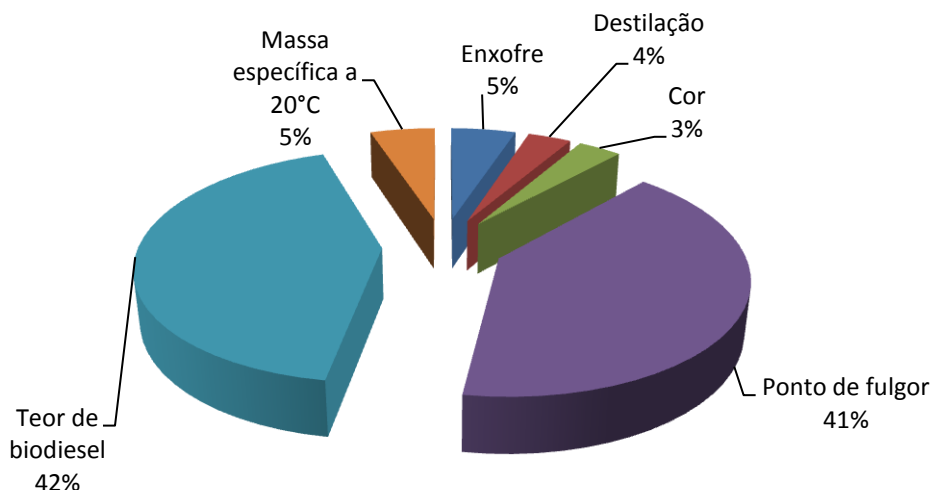
GRÁFICO 4 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de etanol hidratado não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

Quanto ao diesel, gráfico 5, destaca-se a não conformidade no teor biodiesel (42%), em seguida, no ponto de fulgor (41%) sobre o total das 59 irregularidades.

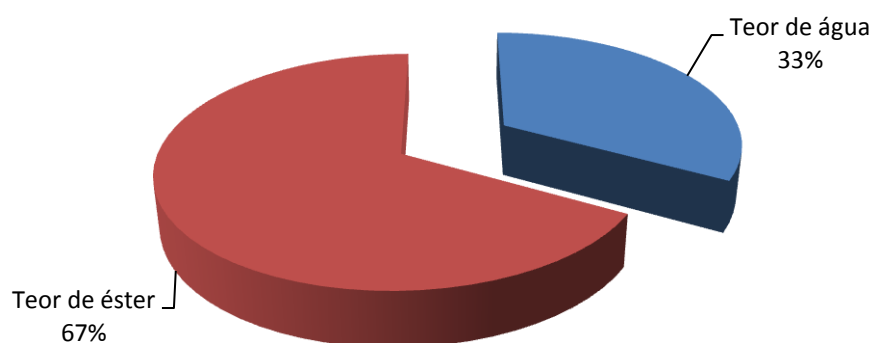
GRÁFICO 5 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de diesel não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

Para o biodiesel destaca-se o teor de éster como a principal irregularidade, conforme apresentado no gráfico 6.

GRÁFICO 6 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de biodiesel (B100) não conformes com a especificação

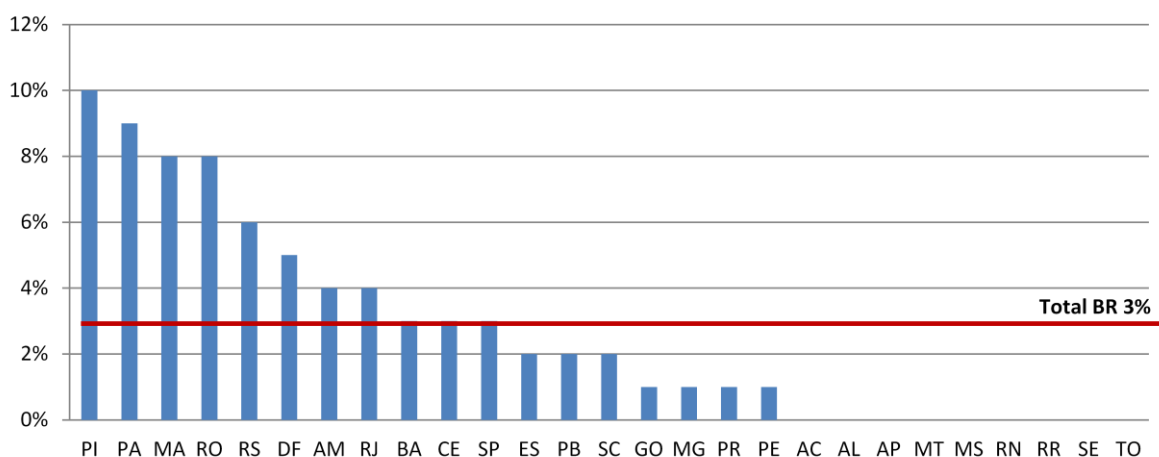


Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

6 – INFRAÇÕES POR “BOMBA-BAIXA”

No 1º semestre de 2016, a fiscalização lavrou 89 autuações motivadas por bomba medidora com vício de quantidade, mais conhecido como "bomba-baixa". Essa irregularidade esteve presente em 3% dos autos de infração aplicados em todo Brasil. Em relação aos dados segmentados por Unidades da Federação, 8 estados apresentaram valores acima da média nacional, sendo o Piauí o estado com maior representatividade dessa irregularidade (10%).

GRÁFICO 7 – Percentual dos autos de infração motivados por infração por quantidade, por estado



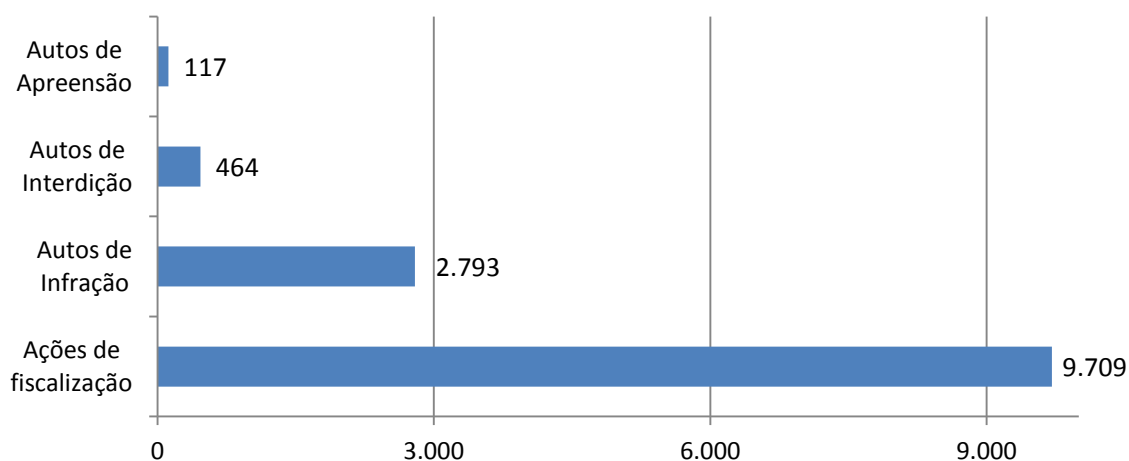
Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 01/08/2016. Elaboração própria.

7 – MEDIDAS CAUTELARES

Além do auto de infração, o agente de fiscalização, ao constatar o não cumprimento de determinados dispositivos da legislação, poderá aplicar, cautelarmente, interdição de equipamentos e de instalações e/ou apreensão de produtos. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão somente ocorrerá após cessarem as causas, observados os prazos legais.

O gráfico 8 apresenta os dados de ações de fiscalização e de autos lavrados de forma a permitir a comparação com as interdições e as apreensões ocorridas neste 1º semestre.

GRÁFICO 8 – Número de ações de fiscalização, de autos de infração, de interdição e de apreensão

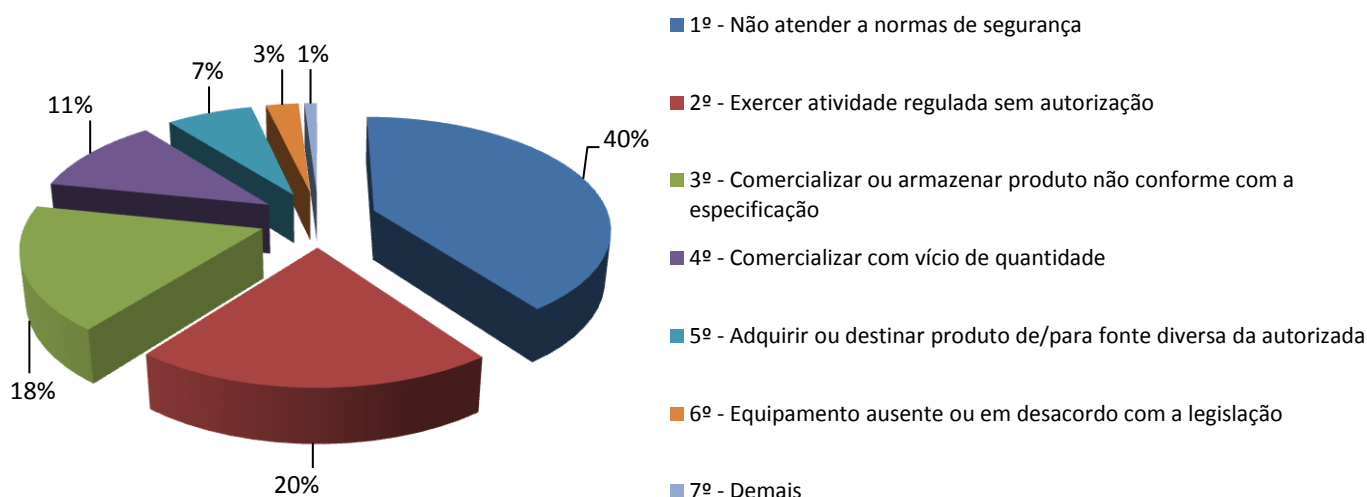


Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 01/08/2016. Elaboração própria.

7.1 – Principais motivações dos Autos de Interdição

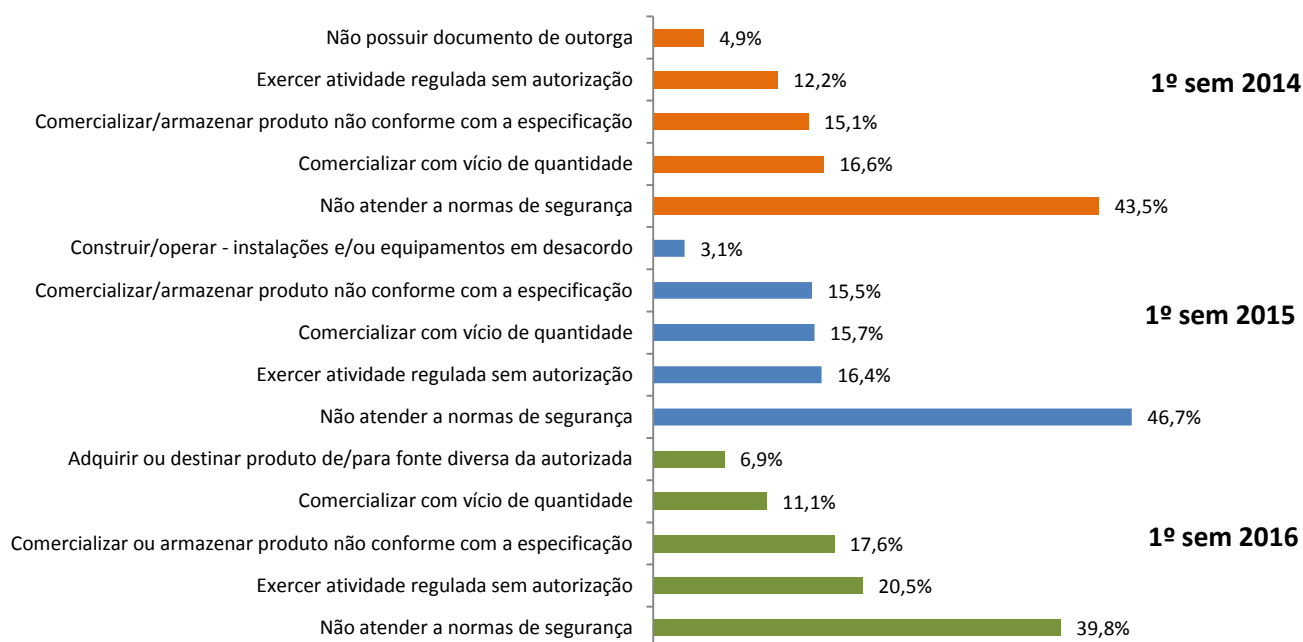
Entre as principais irregularidades que ensejaram interdições, destacam-se: não atender a normas de segurança (40%), exercer atividade regulada sem autorização (20%), comercializar ou armazenar produtos não conformes com a especificação (18%), comercializar com vício de quantidade (11%), que, conjuntamente, alcançam cerca de 90%.

GRÁFICO 9 – Principais motivações dos autos de interdição, em percentual, Brasil



Fonte Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

GRÁFICO 10 – Histórico das principais motivações dos autos de interdição dos últimos semestres, em percentual, Brasil

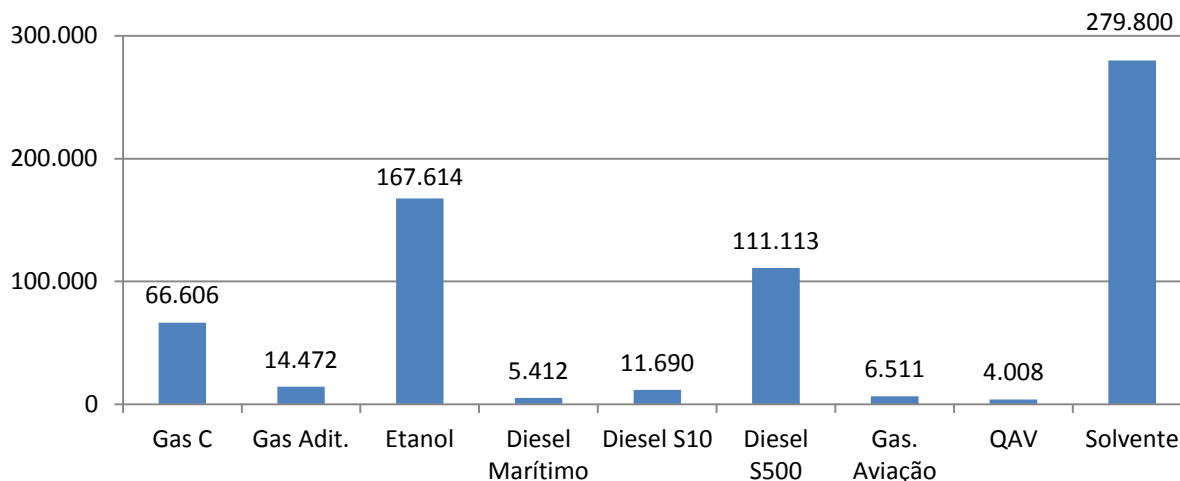


Fonte Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/07/2016. Elaboração própria.

7.2 Produtos Apreendidos

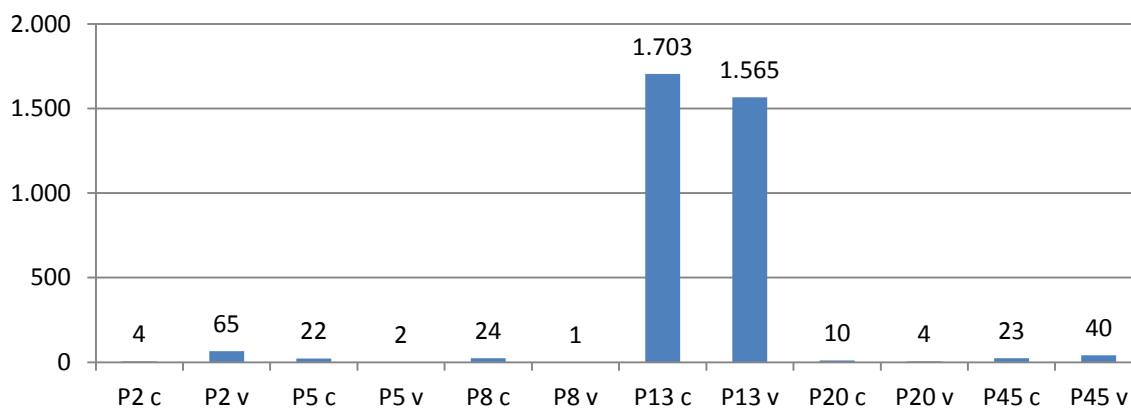
A medida cautelar de apreensão visa a impedir a utilização ou a comercialização de produtos em desacordo com a legislação aplicável, que deverão ficar sob a guarda de fiel depositário. Os gráficos 11 e 12 mostram o volume de produtos apreendidos no 1º semestre de 2016.

GRÁFICO 11 – Quantitativo de produtos líquidos apreendidos, segmentado por produto, em litros



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 11/08/16. Elaboração própria.

GRÁFICO 12 – Quantitativo de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendido, segmentado por recipiente, em unidade



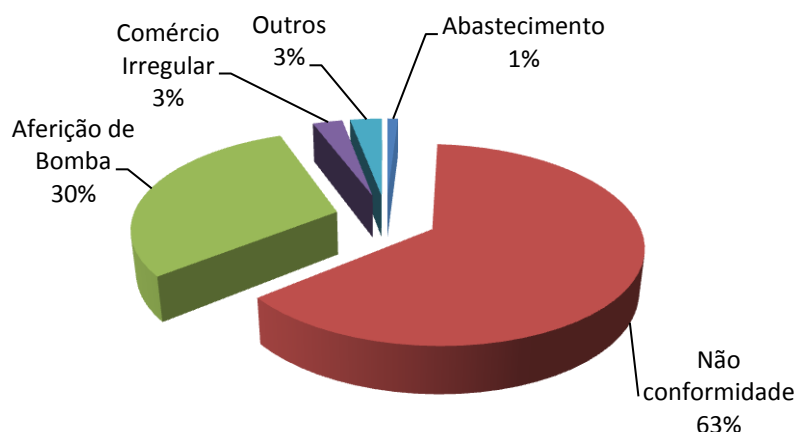
P2, P5, P8, P13, P20, P45: recipiente transportável com capacidade para 2,5,8,13,20 e 45 quilogramas de GLP, respectivamente. c = recipiente cheio com GLP; v = recipiente vazio.

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 11/08/16. Elaboração própria.

8 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC

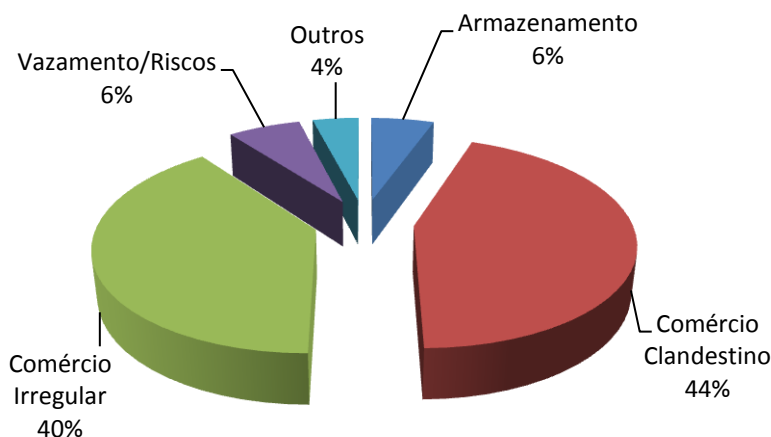
No 1º semestre, das 7.724 denúncias recebidas pelo CRC, 89% referiram-se à comercialização de combustíveis líquidos automotivos e 11% de GLP. Do total de denúncias, 3.313 (43%) foram atendidas pela Fiscalização, com verificação *in loco*.

GRÁFICO 13 – Distribuição percentual das denúncias de combustível por tipo.



Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 08/08/2016. Elaboração própria.

GRÁFICO 14 – Distribuição percentual das denúncias de GLP no 1º semestre de 2016, por tipo



Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 08/08/2016. Elaboração própria.

Paralelamente, a SFI respondeu 419 solicitações de informação. Entre as principais, destacaram-se temas relacionados a processos administrativos (29,2%), preenchimento de livros contábeis (13,4%), a exemplo do LMC, e solicitação de dados e dúvidas quanto ao sítio da ANP (12,2%).

CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC

Telefone: 0800 970 0267

www.anp.gov.br

9 – CONVÊNIOS E ACORDOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

A ANP mantém parcerias com órgãos públicos com objetivo de ampliar o combate a irregularidades do mercado.

As parcerias são amparadas por convênios (que envolvem transferências de recursos financeiros) e por acordos de cooperação técnica e operacional.

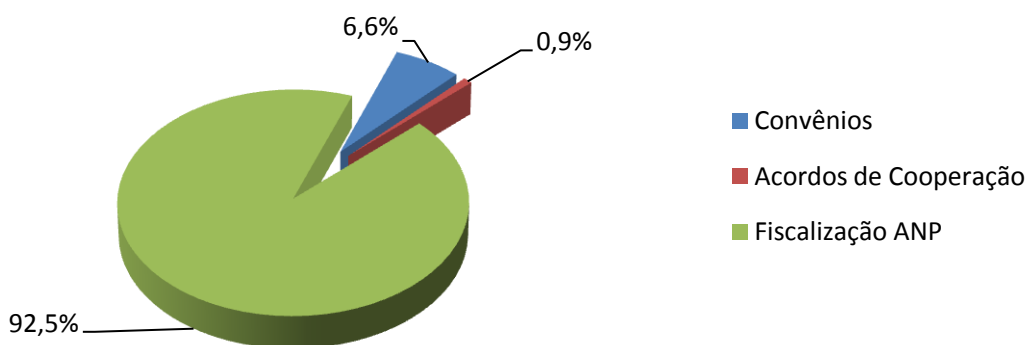
No 1º semestre, o número de ações realizadas a partir de parcerias correspondeu a 7,5% do total de ações de fiscalização, cabendo destaque às resultantes de convênios com Corpos de Bombeiros Militares, que alcançaram 6,6 % do total.

TABELA 8 – Distribuição das ações de fiscalização

Agente fiscalizador	Ações	%
Convênios	640	6,6
Acordos	84	0,9
Fiscalização ANP	8.985	92,5
Total de Ações de Fiscalização	9.709	100,0

Fonte: SIGI-WEB em 01/08/2016. Elaboração própria.

GRÁFICO 15 - Distribuição das ações de fiscalização



Fonte: SIGI-WEB em 01/08/2016. Elaboração própria.

QUADRO 1 – Secretarias de Estado da Fazenda ou Tributação e Corpos de Bombeiros Militares com parceria com a ANP, no 1º semestre de 2016

Secretaria de Estado da Fazenda/Tributação - SEFAZ/SET		Corpo de Bombeiros Militar - CBM	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Alagoas	14/05/2013 a 13/05/2018	Goiás	28/12/2015 a 28/06/2017
Bahia	19/04/2011 a 18/04/2016	Santa Catarina	12/11/2013 a 11/05/2016
Ceará	24/03/2014 a 23/03/2017		
Goiás	15/05/2012 a 15/05/2017		
Maranhão	01/09/2015 a 31/08/2019		
Minas Gerais	17/01/2011 a 16/01/2016		
Pará	Prazo indeterminado		
Paraíba	01/03/2016 a 01/03/2021		
Pernambuco	22/03/2016 a 22/03/2020		
Rio de Janeiro	01/10/2015 a 30/09/2019		

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Convênios em 01/08/16. Elaboração própria.

QUADRO 2 – Instituições de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Ministérios Públicos Estaduais (MPE) e Prefeituras com parceria com a ANP, no 1º semestre de 2016

Ministério Público Estadual - MPE		Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
TODOS	Prazo indeterminado	Espírito Santo	23/11/2015 a 23/11/2019
		Goiás	27/05/2016 a 27/05/2020
		Maranhão	24/03/2016 a 21/03/2020
		Minas Gerais	Prazo indeterminado
		Pará	04/12/2014 a 04/12/2016
		Rio Verde/GO	01/12/2015 a 01/12/2019

Prefeitura	
ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
São Paulo/ Paulínia	28/11/2014 a 27/11/2017

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Convênios em 01/08/16. Elaboração própria.

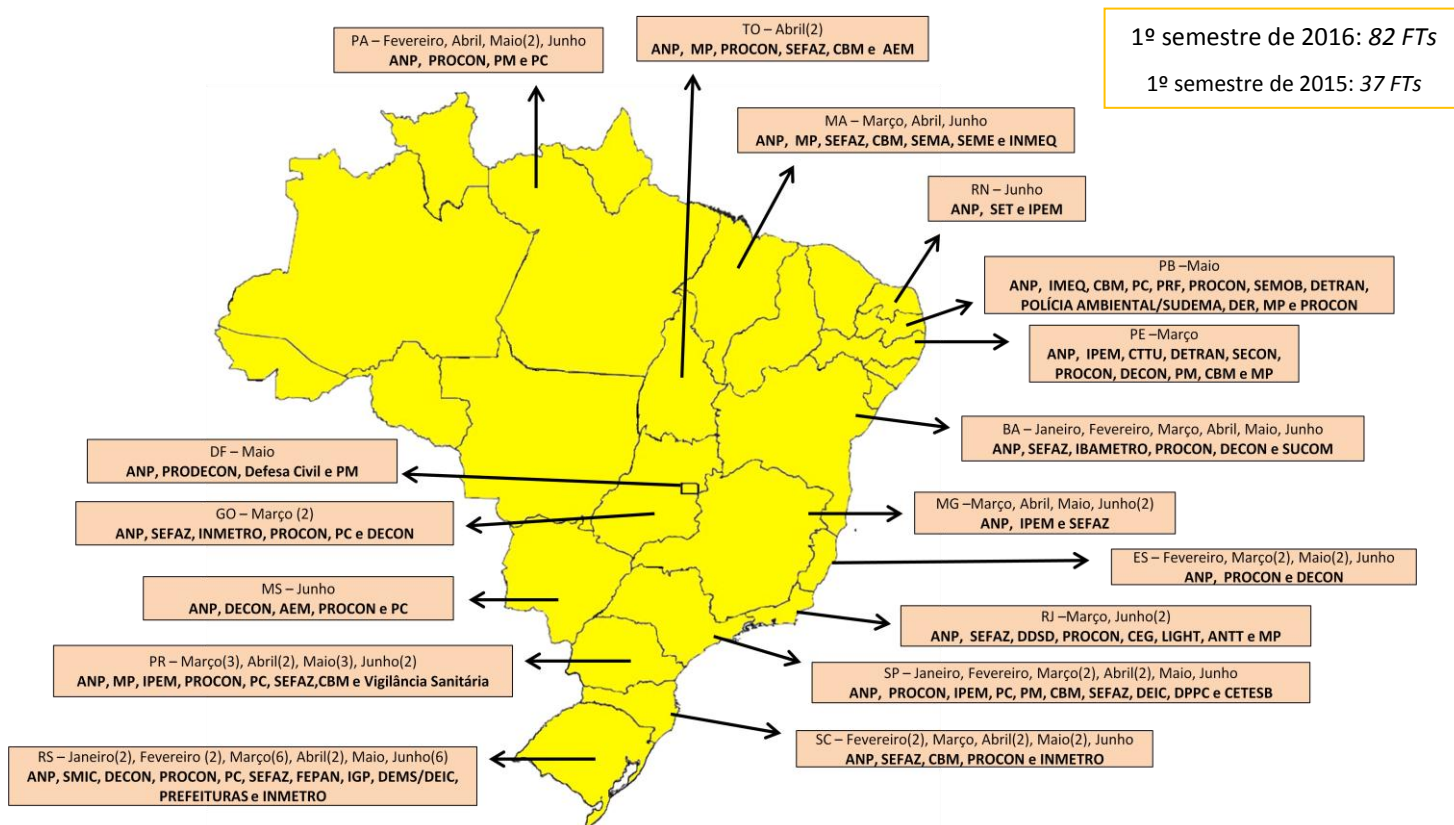
10 – FORÇAS-TAREFA

As forças-tarefa vêm sendo intensificadas a cada ano. Com isso, a Fiscalização torna-se cada vez mais efetiva e abrangente na medida em que todos os aspectos da atividade do agente econômico são verificados, articuladamente, em razão da competência tópica de cada órgão participante.

No 1º semestre de 2016, foram realizadas 82 forças-tarefa (cerca de 120% de incremento com relação ao 1º semestre de 2005), abrangendo cerca de 170 municípios em 16 estados e o Distrito Federal. As ações ocorreram em diversos segmentos, além das revendas varejistas de combustíveis e de GLP. Como resultado desse esforço, foi possível fiscalizar cerca de 1.800 agentes econômicos, gerando 709 atuações e 170 interdições.

Na área de competência da ANP, as principais irregularidades encontradas foram: equipamento ausente ou em desacordo com a legislação; não prestar informações ao consumidor; não atender a normas de segurança; e não atualizar dados cadastrais na ANP.

Figura 2 – Distribuição das forças-tarefa, no 1º semestre de 2016, por estado e por mês de realização



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle em 01/08/2016. Elaboração própria

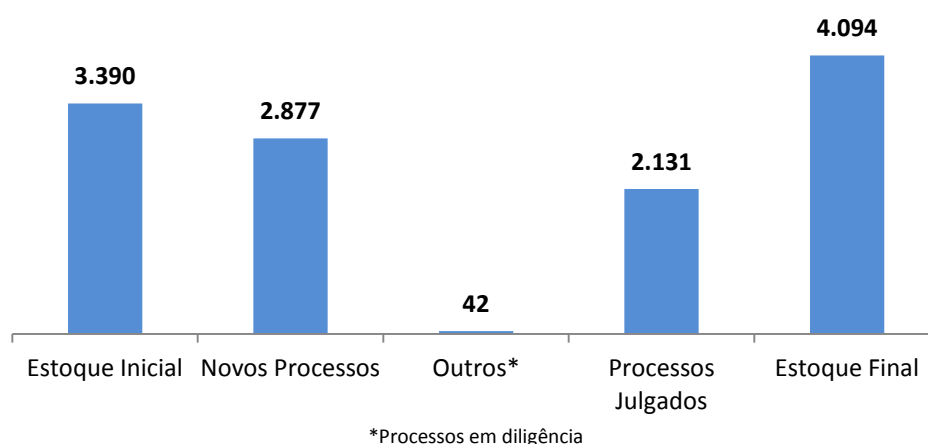
SIGLAS: (ANP) Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, (ANTT) Agência Nacional de Transportes Terrestres, (AEM) Agência Estadual de Metrologia, (SEMA) Secretaria Estadual do Meio Ambiente, (SEME) Secretaria Estadual de Minas e Energia, (INMEQ) Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial, (MP) Ministério Público, (SEFAZ) Secretaria de Fazenda, (PM) Polícia Militar, (PROCON) Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, (CBM) Corpo de Bombeiros Militar, (PC) Polícia Civil, (SET) Secretaria de Estado de Tributação, (IPEN) Instituto de Pesos e Medidas, (INMEQ) Instituto de Metrologia e Qualidade, (SEMOB) Superintendência de Transportes e Trânsito, (DETRAN) Departamento de Trânsito, (SUDEMA) Superintendência de Administração do Meio Ambiente, (DER) Departamento de Estradas de Rodagem, (IBAMETRO) Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade, (CTTU) Companhia de Trânsito e Transporte Urbano, (SECON) Secretaria de Controle Urbano, (DECON) Delegacia do Consumidor, (SUCOM) Secretaria Municipal de Urbanismo, (DDSD) Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados, (CEG) Gás Fenosa Brasil, (DEIC) Departamento Estadual de Investigação Criminal, (DPPC) Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania, (CETESB) Companhia Ambiental, (INMETRO) Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, (FEPAN) Fundação Estadual de Proteção Ambiental, (IGP) Instituto Geral de Perícias e (PRODECON) Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor.

11 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

Os autos de infração lavrados pelos agentes de fiscalização originam processos administrativos sancionadores, que seguem rito estabelecido na legislação aplicável.

O gráfico 16 retrata o quantitativo de processos administrativos instaurados a partir dos autos de infração lavrados pela SFI, pela Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ) e pela Superintendência de Abastecimento (SAB). Além disso, é possível verificar o número de processos instruídos e julgados em 1ª instância pelo Setor de Julgamento de Processos (SJP) e o estoque em 30/06/2016.

GRÁFICO 16 – Quantitativo de processos administrativos, por status de análise



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 01/08/16. Elaboração própria.

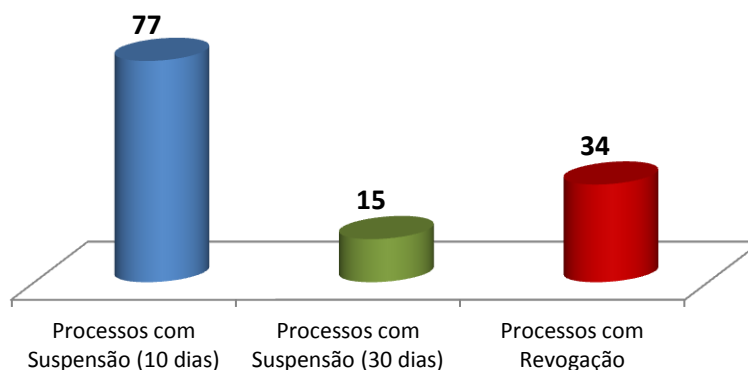
Estoque Final (EF) = Estoque Inicial + Novos Processos + Outros – Processos Julgados

EF = 3.390 + 2.877 - 42 - 2.131

EF = 4.094

Além das penas de multas, há casos de aplicação de penalidades de suspensão (10 e 30 dias) de funcionamento de estabelecimento ou instalação e de revogação de autorização para o exercício de atividade, aplicadas em primeira instância, conforme apresenta o gráfico 17. A tabela 9 retrata a distribuição dessas penalidades por segmento no 1º semestre de 2016.

GRÁFICO 17 – Quantitativo de penalidades não pecuniárias aplicadas em primeira instância



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 01/08/16. Elaboração própria.

TABELA 9 – Distribuição dos processos com suspensões de 10 e 30 dias e processos com revogação, por segmento

Segmento	Processos com Suspensão (10 dias)	Processos com Suspensão (30 dias)	Processos com Revogação
Revendedor de Combustíveis	52	8	16
Distribuidor de Combustíveis	18	6	5
Produtor de Etanol	1	0	0
Revendedor de GLP	4	0	11
Distribuidor de GLP	2	1	2
Total	77	15	34

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 01/08/16. Elaboração própria.

12 – DESTAQUES DO SEMESTRE

- Intensificação da realização de forças-tarefa em todo país (em média, mais de 3 por semana), com mais de 1.800 agentes econômicos fiscalizados.
- Celebração de Acordos de Cooperação Técnica e Operacional com as Secretarias de Fazenda da Paraíba e Pernambuco e com os PROCONs do Maranhão e de Goiás.
- Homenagem aos servidores Roberto Saldys, Diego Rebelo e Laura Soares no "Prêmio ANP de Inovação Tecnológica - 2016" pelo o desenvolvimento do "Sistema Automático de Amostragem Contínua em Linha", em processo de patenteamento no INPI e com protótipo em fase de montagem sob a coordenação da Unidade Regional de Fiscalização de Minas Gerais.
- Início da execução do projeto de georreferenciamento das vendas de combustíveis (automotivos, marítimos, flutuantes e de aviação), projeto que pretende melhorar o cadastro da ANP ao incluir as respectivas coordenadas geográficas (latitude e longitude).
- Resolução ANP nº 17, de 8 de abril de 2016; possibilita a adesivação do formulário de identificação da amostra-testemunha ou a sua guarda em invólucro do denominado "envelope canguru" (altera a Resolução ANP nº 9/07).
- Atualização dos Manuais de Procedimentos Gerais de Fiscalização (4ª Ed. – V06); de Procedimentos em Postos Revendedores de Combustíveis Automotivos (4ª Ed. – V06) e em TRR (2ª Ed. – V02).

Ainda que não tenham como origem a Superintendência de Fiscalização do Abastecimento, cabe acrescentar os Destaques a seguir em razão da importância para o *downstream*:

- Entrada em operação do Sistema de Registro de Documentos para Postos Revendedores (SRD-PR). Tal sistema tem por objetivo receber eletronicamente todos os requerimentos de autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.
- Resolução ANP nº 3, de 27 de janeiro de 2016; estabelece as especificações dos óleos combustíveis, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional.
- Resolução ANP nº 6, de 22 de fevereiro de 2016; estabelece a redução de classe de produto no tanque, nos termos da Norma ABNT NBR 17505 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e

combustíveis, quando não estiver contemplada na autorização de operação em vigor (altera a Resolução ANP nº 42/11).

- Resolução ANP nº 10, de 14 de março de 2016; estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior (TRRNI) e a sua regulamentação.
- Resolução ANP nº 16, de 7 de abril de 2016; amplia do rol de laboratórios onde é possível realizar análise de amostra-testemunha e de contraprova, no âmbito dos processos administrativos instaurados pela ANP (altera a Resolução ANP nº 9/07).
- Resolução ANP nº 21, 11 de maio de 2016; autorização prévia da ANP para utilização de Combustíveis Experimentais em todo o território nacional.
- Resolução ANP nº 24, de 19 de maio de 2016; disciplina a atividade de produção de combustível líquido especificado pela ANP, por meio de processo alternativo, que abrange construção, ampliação de capacidade, modificação e operação de planta produtora de combustível líquido, condicionada à prévia e expressa autorização da ANP.
- Resolução ANP nº 30, 23 de junho de 2016, estabelece a especificação de óleo diesel BX a B30, em caráter autorizativo, nos termos dos incisos I, II e III do art. 1º da Resolução CNPE nº 03, de 21 de setembro de 2015.
- Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016, dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na administração pública federal. Tal ato potencializa ações de inteligência, ao permitir que a ANP possa munir-se de mais informações sobre o mercado regulado de forma sistemática.

ANEXO – MOTIVAÇÕES DAS INFRAÇÕES POR SEGMENTO

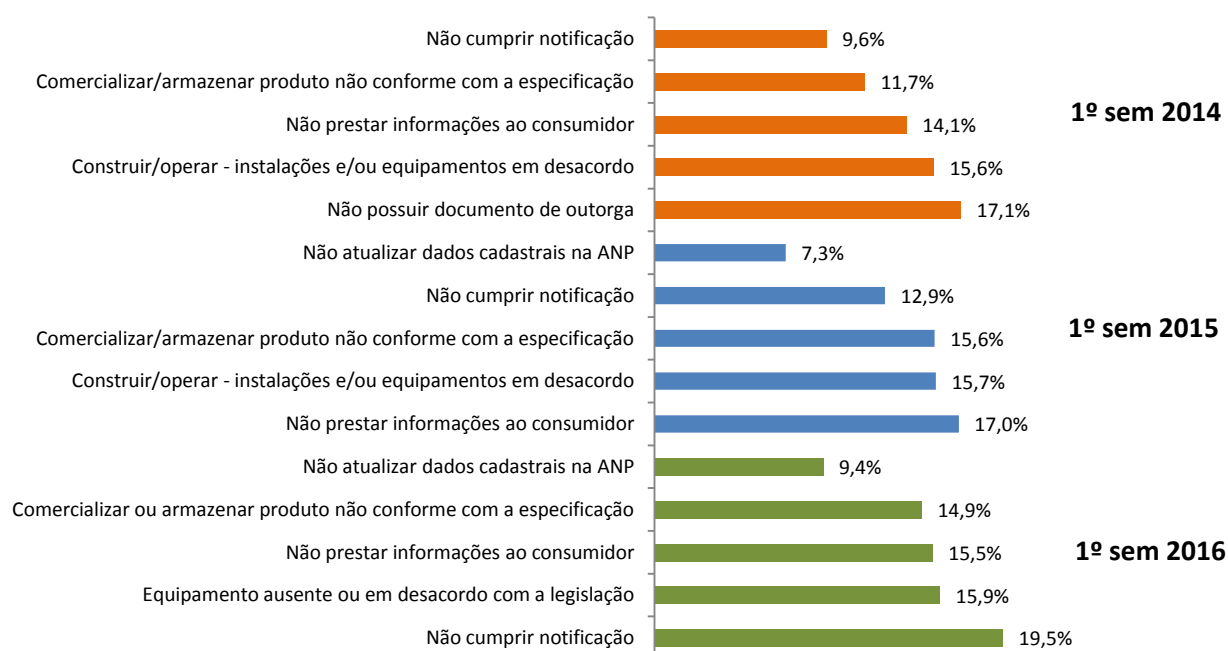
Revendedor de Combustíveis	Qtde.	(%)
Não cumprir notificação	519	19,5
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	425	15,9
Não prestar informações ao consumidor	414	15,5
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	398	14,9
Não atualizar dados cadastrais na ANP	251	9,4
Não apresentar documento de outorga	168	6,3
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	100	3,8
Comercializar com vício de quantidade	89	3,3
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	88	3,3
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	71	2,7
Não atender a normas de segurança	56	2,1
Romper ou ocultar faixa/lacre	22	0,8
Exercer atividade regulada sem autorização	17	0,6
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	13	0,5
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	10	0,4
Operar instalação em desacordo com a legislação	7	0,3
Não cumprir medida cautelar	2	0,1
Outros *	15	0,6
Total	2.665	100

* Dificultar ação de fiscalização; não funcionar no horário mínimo estabelecido pela ANP, não capacitar seus funcionários para o exercício da atividade de revenda varejista etc.

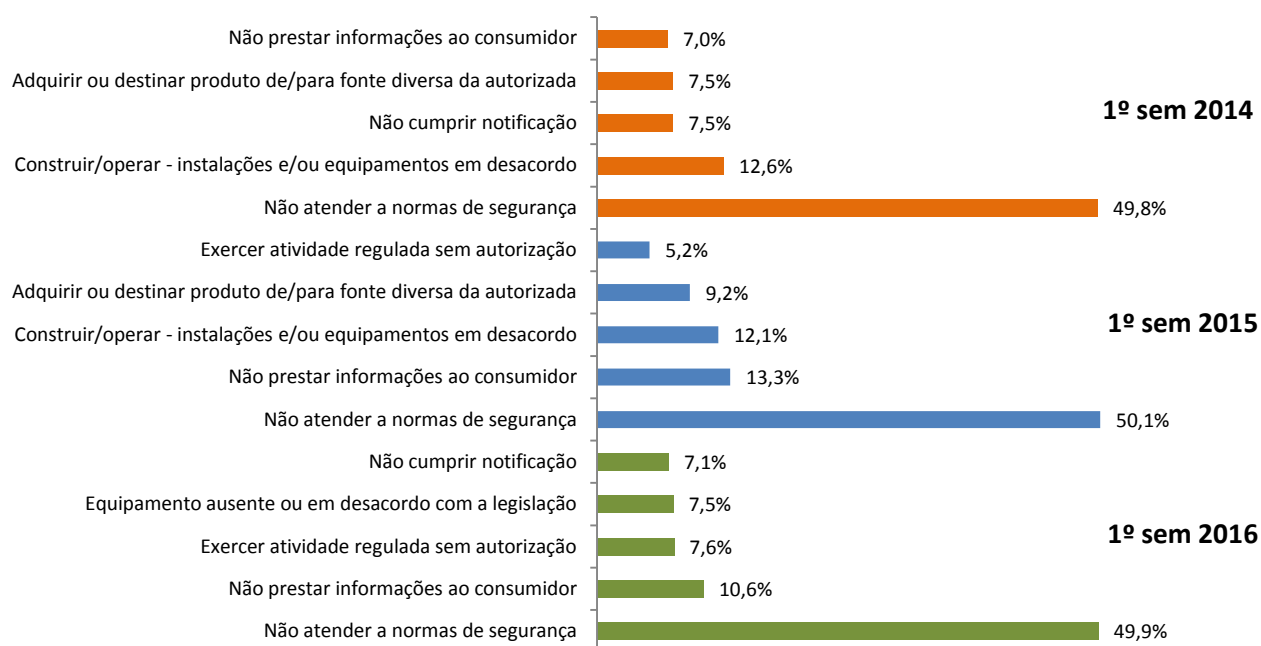
Revendedor de GLP	Qtde.	(%)
Não atender a normas de segurança	543	49,9
Não prestar informações ao consumidor	115	10,6
Exercer atividade regulada sem autorização	83	7,6
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	82	7,5
Não cumprir notificação	77	7,1
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	68	6,3
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	48	4,4
Não apresentar documento de outorga	32	2,9
Não atualizar dados cadastrais na ANP	16	1,5
Comercializar com vício de quantidade	10	0,9
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	7	0,6
Operar instalação em desacordo com a legislação	2	0,2
Não cumprir medida cautelar	1	0,1
Romper ou ocultar faixa/lacre	1	0,1
Outros *	3	0,3
Total	1.088	100

* Dificultar a ação de fiscalização; uso de GLP não autorizado/vedado pela legislação etc.

Histórico das Principais Motivações de Infrações na Revenda de Combustíveis dos últimos semestres, em percentual, Brasil



Principais Motivações de Infrações na Revenda de GLP dos últimos semestres, em percentual, Brasil



Distribuidor de Combustíveis	Qtde.	(%)
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	46	33,6
Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação amostra-testemunha	38	27,7
Não cumprir notificação	12	8,8
Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres	12	8,8
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	8	5,8
Não possuir estoque mínimo obrigatório do produto	6	4,4
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	4	2,9
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	3	2,2
Documentação fiscal em desacordo com a legislação	2	1,5
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	2	1,5
Exercer atividade regulada sem autorização	1	0,7
Não apresentar documento de outorga	1	0,7
Não atender a normas de segurança	1	0,7
Romper ou ocultar faixa/lacre	1	0,7
Total	137	100

Distribuidor de GLP	Qtde.	(%)
Não atender a normas de segurança	23	60,5
Não cumprir notificação	9	23,7
Comercializar com vício de quantidade	2	5,3
Não atualizar dados cadastrais na ANP	2	5,3
Construir ou operar instalação sem autorização	1	2,6
Não apresentar documento de outorga	1	2,6
Total	38	100

Transportador-Revendedor-Retalhista	Qtde.	(%)
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	9	24,3
Não cumprir notificação	8	21,7
Não apresentar documento de outorga	5	13,5
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	3	8,1
Construir ou operar instalação sem autorização	3	8,1
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	2	5,4
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	2	5,4
Não atualizar dados cadastrais na ANP	2	5,4
Exercer atividade regulada sem autorização	1	2,7
Não cumprir medida cautelar	1	2,7
Não prestar informações ao consumidor	1	2,7
Total	37	100,0

Produtor de Biodiesel	Qtde.	(%)
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	5	83,3
Não cumprir notificação	1	16,7
Total	6	100

Produtor de Etanol	Qtde.	(%)
Não possuir estoque mínimo obrigatório do produto	19	82,6
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	2	8,8
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	1	4,3
Não cumprir notificação	1	4,3
Total	23	100,0

Produtor de Lubrificantes	Qtde.	(%)
Comercializar ou armazenar produto não conforme com o registro	6	50,0
Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação	4	33,4
Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP	1	8,3
Construir ou operar instalação sem autorização	1	8,3
Total	12	100

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 02/08/2016. Elaboração própria